



MUNICÍPIO DE
CALMON



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 24, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

HÉLIO MARCELO OLENKA, Prefeito Municipal de Calmon em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a autorização prevista no art. 9º da Lei do Orçamento Anual Municipal nº 883 de 14 de dezembro de 2020.

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município de Calmon – Estado de Santa Catarina, para o exercício de 2021, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso de receita oriunda do **convênio 434 firmado com o Estado de Santa Catarina**, no montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

MUNICÍPIO DE CALMON	Fonte	Valor
05.01 – SEC. DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS		
1.15 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS		
4.4.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	1179 R\$	250.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura do crédito especial orçamentário em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos do **convênio nº 434 do Estado de Santa Catarina**, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) conforme o previsto no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17-03-64

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte	Valor
TRANSFERENCIA DE CONVENIOS ESTADO	2.4.2.8.99.1.1.02	1179 R\$	250.000,00

3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 15 de março de 2021.

HELIO MARCELO OLENKA
Prefeito Municipal

